



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI N° 19 /2018.



“DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO PARA PESSOAS QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE OU UTILIZEM BOLSA DE COLOSTOMIA, NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA”.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica determinado a prioridade de atendimento, para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia, no Município de Mangaratiba.

Parágrafo Único. A determinação a qual se refere o artigo primeiro, direito a atendimento na fila de prioridade de Bancos, Casas Lotérica, supermercados, Hipermercados e/ou congêneres.

Art. 2º As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo deverão disponibilizar às pessoas que se refere o art. 1º desta Lei, acesso aos assentos de prioridade.

Art. 3º Fica garantido em estacionamentos de estabelecimentos privados ou de uso coletivo, para as pessoas que se refere o art. 1º dessa Lei, o direito a utilização das vagas de estacionamento destinadas para pessoas com deficiência, com dificuldade de locomoção e idosos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



Art. 4º O benefício objeto desta Lei somente será válido no período em que estiver sendo realizado um ou mais dos tratamentos elencados no artigo 1º.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei estabelecendo normas e critérios para concessão de documento hábil a fim de comprovação das condições elencadas no Art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2018.

Wladimir da Conceição Pereira
(Wlad da Pesca)
Vereador
Wladimir da Conceição Pereira
(Wlad da Pesca)
Vereador autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



JUSTIFICATIVA

Observa-se que nem todas as pessoas estão sensíveis ou atentas para importância de prioridade do paciente que sofra de câncer, problemas renais ou utilizam uma bolsa de colostomia. O tratamento doloroso dessas pessoas que muitas vezes pobres e sem dinheiro para custeio de taxi, são obrigadas enfrentar transportes e filas que para quem passa por esse problema, são verdadeiras via-crúcis. Muitas das vezes esses pacientes passam horas nos hospitais realizando procedimentos médicos e ao sair desta voltam a realizar seus afazeres, seja ir a um banco, mercado, etc. Esse projeto visa tornar a vida dessas pessoas menos penosas, visando uma qualidade de vida. Notoriamente não há muito que se argumentar quanto a importância da propositura, já que se trata de uma vantagem concebida a estas pessoas, que na maioria das vezes não são vistas e tem direitos reconhecidos conforme preconiza a Constituição Federal de 1988. Assim, conto com a ajuda de meus pares nesta casa para aprovação da presente propositura de grande relevância social.

Wladimir da Conceição Pereira
(Wlad da Pesca)
Vereador

**Wladimir da Conceição Pereira
(Wlad da Pesca)
Vereador autor**